

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F.,
EMENDA CONSTITUCIONAL N° 14/96, LEIS n°9.394/96 E 9.424/96)

01 - Receitas (Contabilizadas e demonstradas pelo valor bruto)		(em R\$)
A - Impostos:		
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	96.991,25
1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	216.162,65
1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	83.756,15
1112.08.00	"Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	227.946,27
1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	725.871,80
Subtotal		1.350.728,12
B - Transferências Correntes:		
1721.01.02	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.273.811,41
1721.01.05	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	9.093,76
1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	23.943,70
1722.01.01	Cota-parte do ICMS	3.836.385,26
1722.01.02	Cota-parte do IPVA	1.024.711,11
1722.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	70.035,10
Subtotal		17.237.980,34
C - Outras Receitas Correntes:		
1911.38.00	*Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.773,87
1911.39.00	*Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	
1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	4.057,14
1913.11.00	*Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial	15.034,12
1913.12.00	*Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter -	
1913.13.00	*Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer	
1931.11.00	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	53.196,24
1931.12.00	*Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	
1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
Subtotal		75.061,37
D - Transferências de Capital:		
Subtotal		
02 Total das Receitas (A + B + C + D)		18.663.769,83
03 Valor Legal Mínimo (art.212 da CF)	25% =	4.665.942,45
04 Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)	31,06% =	5.797.153,62


 Julimar Mageste dos Santos
 CONTADOR
 CRC-MG. 088763/0-5